PARECER CONJUNTO N° 1717/2012 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 382/12

Trata-se do Projeto de Lei nº 382/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que visa autorizar a concessão administrativa de uso da área municipal situada na Rua Engenheiro Antonio Faggion, nº 236, Distrito de Santo Amaro, à Ação Social Largo 13, nas condições que especifica.

O texto propõe que o Poder Executivo fica autorizado a ceder, à Ação Social Largo 13, mediante concessão administrativa e independentemente de concorrência, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso da área municipal situada na Rua Engenheiro Antonio Faggion, nº 236, Distrito de Santo Amaro, objetivando o prosseguimento, nas edificações existentes, das atividades de atendimento à criança e ao adolescente, bem como de integração social e de caráter assistencial.

Em sua justificativa o Poder Executivo cita que o referido imóvel é ocupado pela citada entidade por força da Lei nº 11.314, de 21 de dezembro de 1992, que autorizou o Executivo a conceder-lhe o uso da área por 20 anos, prazo que escoará no dia 15 de junho de 2012. Informa que a Ação Social Largo 13, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, tem por finalidade o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, por meio da prestação gratuita de serviços na área de assistência social, familiar, socioeducacional, mantendo na área em apreço, por meio de convênios firmados com o poder público, centro de educação infantil, bem como centro para criança e adolescente e para juventude, além de oferecer cursos e outros serviços voltados à família.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste Projeto de Lei, considerando que sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Considerando, os objetivos relevantes desta medida para a população e dentro de sua competência de opinar sobre proposições relativas a concessões administrativas de bens imóveis de propriedade do Município, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a este Projeto de Lei.

A Comissão de Administração Pública, considerando os benefícios resultantes desta propositura para os munícipes, também se manifesta favoravelmente a este Projeto de Lei.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, dentro de sua competência de opinar sobre matérias relativas à saúde dos munícipes e reconhecendo a relevância da iniciativa também se manifesta de maneira favorável a esta propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor e também se posiciona com um parecer favorável ao Projeto de Lei nº 382/12. Sala das Comissões Reunidas, em 31/10/2012.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSAO DE POLITICA URBANA, METRO
CARLOS NEDER – PT
DALTON SILVANO – PV
PAULO FRANGE – PTB
TONINHO PAIVA - PR
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ALFREDINHO – PT
FERNANDO ESTIMA – PSD
JOSÉ FERREIRA – ZELÃO – PT
NOEMI NONATO – PSB

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER
JAMIL MURAD – PC DO B
FLORIANO PESARO – PSDB
MILTON FERREIRA – PSD
JOSÉ ROLIM – PSDB
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
MILTON LEITE – DEM
ADILSON AMADEU – PTB
ANIBAL DE FREITAS – PSDB
ATÍLIO FRANCISCO – PRB
WADIH MUTRAN – PP